



PROJETO DE LEI Nº. 133/2021

Súmula:- Denomina de "EDIFÍCIO CIDADE ALTA", o prédio público onde está instalada a Prefeitura do Município de Apucarana, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nesta cidade, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica denominado de "EDIFÍCIO CIDADE ALTA", o prédio público onde está instalada a Prefeitura do Município de Apucarana, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nesta cidade.
- Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de outubro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado para apreciação desta Casa tem por objetivo de denominar de "**EDIFÍCIO CIDADE ALTA**", o prédio público onde está instalada a **Prefeitura do Município de Apucarana**, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nesta cidade.

A cidade de Apucarana é amplamente conhecida como **Cidade Alta** em decorrência de suas características geográficas peculiares que a tornam ímpar no Estado do Paraná.

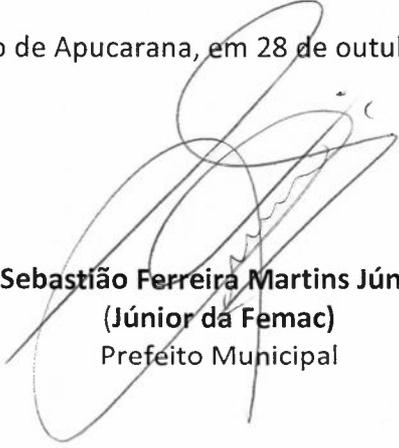
Nossa cidade, situada no Terceiro Planalto Paranaense, está **localizada a 980 metros acima do nível do mar**. Conta com significativa altitude e relevo acidentado. A sua área central fica assentada sobre o topo do espigão, daí o carinhoso apelido de "**cidade alta**".

Com características geográficas peculiares, localização e altitude privilegiada, a cidade ainda conta com um dos melhores climas do Estado do Paraná. As estações do ano são bem definidas, as chuvas sempre regulares. Os ventos dominantes sopram do nordeste para o sudoeste (NE). Tudo isso faz com que a cidade, nas zonas urbana e rural, atraia muitos investimentos das mais variadas naturezas.

Visando evidenciar as características singulares da cidade de Apucarana, esta municipalidade entende que a denominação do **símbolo do Município que é sua PREFEITURA**, inaugurada em 28 de janeiro de 1969, atribuindo a ela essa o nome formal de **EDIFÍCIO CIDADE ALTA** consolidará, em definitivo, esse nome que tanto nos orgulha.

Assim, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura e demonstram o interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares nossos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 28 de outubro de 2021.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal